



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N.º 1.308/2001

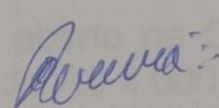
Dá denominação a Logradouro Público.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** - A Escola Municipal localizada no Distrito de Nova Fernandópolis, fica denominada de Escola Municipal **Raimunda A. de Almeida Leão**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2001.

  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

